



**DECRETO Nº 1.906, 30 DE ABRIL DE 2015.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.36.00 (07)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.47.00 (47)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
<b>0214</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
<b>021401</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	<b>Fonte de Recursos – 05 – Federal</b>		
3.3.90.36.00 (136)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		7.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB-ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB- ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.2062	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
3.3.90.11.00 (166)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		25.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB-ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB-ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
3.3.90.30.00 (168)	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>



**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
020101	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos Gabinete	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.52.00 (01)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
<b>0216</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
<b>021601</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ensino Fundamental - Federal	
	<b>Fonte de Recursos – 05 - Federal</b>	
3.3.90.39.00 (146)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.000,00
<b>0218</b>	<b>ENSINO - FUNDAMENTAL</b>	
<b>021801</b>	<b>ENSINO - FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0121.1010	Construção de Garagem para Veículos Educação	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>	
4.4.90.51.00 (151)	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>55.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Abril de 2015.



Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal